DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Quarta-feira, 13 de outubro de 2021 | Ano I | Edição nº 32 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Publicações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Processo nº 53/2021
Dispensa nº 23/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ARVORES URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE

Pelo constante dos autos e, com fundamento nos artigos 23, inciso II e artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98 e alterações posteriores, por não atingir o valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 desta lei, mediante contratação direta, resolvo RATIFICAR o presente processo a favor da empresa: PERCILIO THEODORO DA SILVA 41617823813 - CNPJ. 42.618.901/0001-91 no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93. Santa Clara d'Oeste, 04 de outubro de 2021. José Basílio de Faria. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 045/21

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Contratado: Percilio Theodoro da Silva 41617823813

Assinatura: 04/10/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de podas de arvores urbanas no município de santa clara d'oeste

Valor: R$ 16.800,00

Prazo: 02 (dois) meses

Processo: 53/21 – Dispensa de Licitação: 23/21

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA, CNPJ (MF) 59.065.284/0001-47, com sede em Santa Clara D'Oeste, SP, na Avenida Giocondo G. Gazotto, 10, Centro, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 04 de janeiro de 2021, objeto do Pregão Presencial nº 14/20, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 01/21, Pregão Presencial nº 14/20, Processo nº 61/20, destinado à aquisição de combustível para a frota municipal, para constar o reajuste de preço do Diesel S10 Comum, passando a custar R$ 5,495 o litro, aumentando em 11,82%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Santa Clara D'Oeste, 08 de outubro de 2021. JOSÉ BASÍLIO DE FARIA. Prefeito Municipal. AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA. Contratada.